



DECRETO Nº. 008/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre o valor da Terra Nua para efeito de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Entre Vivos – ITBI no Município de Barrinha-SP.”.

MARIA EMILIA MARCARI, Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso pleno das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o disposto no artigo 99, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 2.442/2018, que dispõe sobre a cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Entre Vivos – ITBI, quando o valor da transação for menor do que o valor venal;

Considerando a necessidade de atualizar o valor da base de cálculo do referido imposto;

D
E
C
R
E
T
O

Artigo 1º. – A base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR e o Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Entre Vivos – ITBI, será de **R\$ 101.708,00 (cento e um mil, setecentos e oito reais)** o hectare, assim compreendido como a medida correspondente a cada 10.000 m² (dez mil metros quadrados);

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Barrinha-SP., 12 de fevereiro de 2020


MARIA EMILIA MARCARI
Prefeito Municipal

 (16) 3943-9400
 prefeitura@barrinha.sp.gov.br
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP
 CNPJ: 45.370.087/0001-27